CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 11

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº. 086-E-2023

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 086-E-2023, que ***"Altera a Lei 3.597, de 14 de dezembro de 1994, Que " Institui a Política de Pessoal do Poder Executivo do Município de Conselheiro Lafaiete, fixa suas diretrizes e dá outras providências", e dá outras providências***, de autoria do Executivo Municipal, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, em conformidade com o art. 89, inciso I, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em análise altera Lei Municipal que versa sobre a política de pessoal do Poder Executivo do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.

A proposta encontra-se acompanhada de justificativa, fls. 03, relatório de impacto orçamentário-financeiro, fls. 04 e de Ofício de encaminhamento de fls. 05, tendo o autor alegado que quando da criação do cargo CPE-66, Médico Veterinário, não existia na estrutura do Município o Centro de Castração Animal, e outros programas atualmente existentes, motivo pelo qual deve ser atualizado o quantitativo de vagas para o referido cargo.

A proposta em questão, em relação à competência, está devidamente amparada pela Lei Orgânica Municipal. Quanto à questão relativa à iniciativa, esta também não apresenta vícios.

Após analise, a Procuradoria do Legislativo, apresentou parecer (fls. 06/09) no qual considera o projeto regular, tendo ainda apontado a necessidade de receber emenda de técnica legislativa, o que esta comissão entendeu por bem em acatar para melhor adequação do projeto, as quais acompanham este parecer.

Assim, dentro dos limites que competem a esta comissão emitir parecer, concluímos pela constitucionalidade e legalidade da proposição em tela, por se mostrar compatível com o ordenamento jurídico vigente e não apresentar vícios que impeçam a sua regular tramitação.

No mérito, deverá se pronunciar o plenário.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-11-Jul-2023-14:05-046567-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº. 086-E-2023

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 12

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, nos termos do art.117, §2, inciso 1, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, concluímos pela inexistência de óbice para a tramitação regimental do presente Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Esta comissão apresenta ao Projeto de Lei Complementar n.086-E-2023, 01 (uma) emenda de técnica legislativa.

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE JULHO DE 2023.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR PEDRO AMÉRIO DE ALMEIDA

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº. 086-E-2023

Fls. 13

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 086-E-2023

O artigo 3º do Projeto de Lei nº 086-E-2023 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE JULHO DE 2023.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR PEDRO AMÉRIO DE ALMEIDA

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

Comunicado nº 227/2023

Comunicamos aos membros das Comissões de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Angelino Cláudio Pimenta Neto, Damires Rinarlly Oliveira Pinto e André Luís de Menezes e de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva e Pedro Américo de Almeida, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 086-E-2023	Altera a Lei 3.597, de 14 de dezembro de 1994, que "Institui a política de pessoal do Poder Executivo do Município de Conselheiro Lafaiete, fixa as suas diretrizes e dá outras providências", e dá outras providências.	Executivo
PROJETO DE LEI 087-E-2023	Altera aLei 3.597, de 14 de dezembro de 1994, que "Institui a política de pessoal do Poder Executivo do Município de Conselheiro Lafaiete, fixa as suas diretrizes e dá outras providências", e dá outras providências.	Executivo
PROJETO DE LEI 088-E-2023	Altera o §1º, do art. 19, da Lei nº 3.597, de 14 de dezembro de 1994, e dá outras providências.	Executivo

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681